



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 113, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a 5º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - NOVA LARANJEIRAS, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, início às 08:00 horas término às 18:00 horas, no Centro do Idoso VIVER MAIS, localizado na Rua das Laranjeiras, Bairro Progresso, Nova Laranjeiras – PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 2º. A 5º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - NOVA LARANJEIRAS desenvolverá seus trabalhos com base na temática **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**.

§ 1º. A 5º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estará estruturada em 05 (cinco) eixos, sendo:

Eixo Temático 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo Temático 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo Temático 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo Temático 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º. A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - NOVA LARANJEIRAS será presidida pela Presidente do Conselho Municipal Sra. Terezinha Marcanssoni Abreu.

Art. 4º. São objetivos da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

- I. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II. Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III. Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 5º. As despesas decorrentes para a organização da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA correrão por conta de Recursos Livres da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal